

São Paulo, 14 de junho de 2011.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I.

Prezado Cotista,

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.924.783/0001-01, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 27 de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede do Banco Ourinvest S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1.728, sobreloja, nos termos do Art.34 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), a fim de deliberar sobre:

(i) a renúncia do Banco Ourinvest S.A. (“Administrador”) da posição de administrador do Fundo e a eleição da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Nova Administradora”) para substituí-lo, em consonância com o fato relevante divulgado ao mercado em 16/06/2010;

(ii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da Nova Administradora, na hipótese de sua eleição;

(iii) demais alterações no Regulamento que se façam necessárias em virtude da substituição do Administrador, se aprovada;

(iv) a definição das obrigações e responsabilidades do Administrador e da Nova Administradora na transição das atividades de administração do Fundo, se aprovada;

(v) o acréscimo da sigla “FII” à denominação do Fundo, conforme determinado no Art. 2º, § 2º, da Instrução CVM n.º 472;

(vi) a alteração do Art. 28 do Regulamento do Fundo, o qual dispõe sobre a remuneração do administrador, com a finalidade de esclarecer, exclusivamente para fins de apuração da base de cálculo da remuneração, quais investimentos do Fundo que não serão considerados na composição do seu patrimônio;

(vii) a retificação da redação do Art. 37 do Regulamento do Fundo, o qual dispõe sobre os requisitos para o exercício do direito de voto dos cotistas nas assembleias gerais, de modo a adequá-lo ao art. 22 da Instrução CVM n.º. 472/08;

(viii) a consolidação do Regulamento do Fundo;

(ix) a manutenção da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários (“Brazilian Capital”) como consultora de investimentos do Fundo, por tratar-se de pessoa ligada à Nova Administradora; e

(x) o voto do Fundo na qualidade de cotista, na Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia Geral”) do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Prime Portfólio (“FII Prime Portfólio”), que deliberará sobre a renúncia do Banco Ourinvest S.A. (“Administrador”) da posição de administrador do FII Prime



Portfólio e a eleição da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Nova Administradora”) para substituí-lo, em consonância com o fato relevante divulgado ao mercado em 16/06/2010.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e Art. 51 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

Os documentos pertinentes às propostas submetidas à apreciação da assembléia encontram-se disponíveis no site do Banco Ourinvest – www.ourinvest.com.br.

Atenciosamente,

BANCO OURINVEST S.A.